



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**DECRETO nº 3303/2021**

NOMEIA OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS.

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

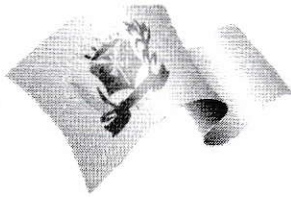
**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor Municipal **DANIEL SOUZA DIAS**, cadastrado no CPF/MF sob o nº 063.228.959-74, ocupante do cargo de Escriturário, para exercer a função de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS** de São Jorge do Oeste, sem prejuízo para suas funções rotineiras.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Publicado no DIOEMS  
Expedição nº 2294  
Data 09 / 02 / 2021  
Página -----



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 075/2021

São Jorge D'Oeste, 01 de Fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste solicitar a elaboração e publicação de decreto de nomeação do servidor Daniel Souza Dias CPF 063.228.959-74 como Ouvidor municipal do sistema público de saúde do município de São Jorge D'Oeste. Considerando a revogação do decreto de nomeação da ouvidora Emanoele Tensini de Moura no final do ano de 2020 e a obrigatoriedade de haver ouvidor da saúde devidamente instituído por decreto, faço tal solicitação.

---

**Felipe da Silva Boeira**  
**Secretário Mun. de saúde**

R.H.  
Em 1º/02/21  
Emanoele Tensini



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

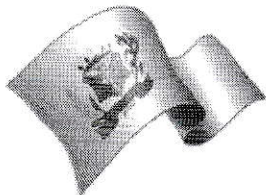
## PLANO DE AÇÃO

### ***Etapas para implantação/implementação de Ouvidoria da Saúde com o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO***

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90,
- Conforme dispõe a Resolução SESA nº 113/2011, no seu artigo 1º incisos d, e, f compete entre outras atribuições: **d)** implementar as Ouvidorias Regionais de Saúde para assessorar o processo de implantação e/ou implementação das Ouvidorias Municipais de Saúde; **e)** estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde; **f)** implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

A Ouvidoria Geral da Saúde – OGS/SESA elaborou um roteiro que deverá ser utilizado como referência para confecção do Plano, que é composto de um diagnóstico situacional, para implantação do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3256/2020

Revoga o Decreto nº 2537/2017 do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

**GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora através do ofício nº 291/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogado o Decreto nº 2537/2017 que designou a servidora Emanoele Tensini como Ouvidora Municipal do SUS de São Jorge D'Oeste.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.



**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no DIÓCEMS  
Edição nº 2267  
Data: 30/12/2020  
Página(s): 62